DECRETO FINANCEIRO Nº 018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.288/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a seguir:

	R$
06.01.12.361.0001.**2.009 Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental**	
(24)3.1.90.00.00.00.00.2001 Aplicações Diretas Superávit de Recursos Ordinários de Educação Próprios	110.000,00
06.02.27.812.0005.**2.017 Gestão dos Serviços do Esporte e Lazer**	
(45)3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários Próprios	27.000,00
09.01.06.122.0015.**2.025 Gestão dos Serviços do Corpo de Bombeiros Militar**	
(78)3.3.90.00.00.00.00.1043 Aplicações Diretas Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	15.000,00
(108)3.3.90.00.00.00.00.2043 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	10.000,00
Total da Suplementação	162.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R$
07.01.20.605.0008.**1.009 Equipar os Serviços Agropecuários**	
(52)4.4.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários Próprios	27.000,00
09.01.06.122.0015.**1.011 Equipar os Serviços do Corpo de Bombeiros Militar**	
(75)4.4.90.00.00.00.00.1043 Aplicações Diretas Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	15.000,00
(107)4.4.90.00.00.00.00.2043 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	10.000,00
Total da Suplementação	52.000,00

Art. 3º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit

Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundos do Recurso nº 2001 – Superávit de Recursos Ordinários Educação.

Art. 4º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 17 de outubro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal